



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.105/2024 de 25 de abril de 2024.

"Estabelece o primeiro domingo do mês de dezembro como o Dia Municipal de Plantio de Mudanças e Árvores Nativas do Cerrado em Alto Paraíso de Goiás e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, consoante as prerrogativas que a Lei lhe defere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o primeiro domingo do mês de dezembro de cada ano como o Dia Municipal de Plantio de Mudanças e Árvores Nativas do Cerrado, em Alto Paraíso de Goiás.

Art. 2º. O Dia Municipal de Plantio de Mudanças e Árvores Nativas do Cerrado, em Alto Paraíso de Goiás, poderá ser comemorado anualmente com a realização de eventos de incentivo ao plantio.

Art. 3º. Os eventos de que tratam o art. 2º correrão por conta de dotação orçamentária própria e aporte de recursos de parceiros privados.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

CERTIFICO PARA OS FINS LEGAIS
A PUBLICAÇÃO NO PLACARD DE
PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO NA
DATA SUPRA: 25 / 04 / 2024

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 – Centro – CEP 73.770-000
Fones/Fax: (62) 3446-1249 – site: altoparaiso.go.gov.br CNPJ: 01.740.455/0001-06